



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 560 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL N° 01/2019: RESULTADO PRELIMINAR
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2019
PORTARIA N° 40/2019
PORTARIA N° 09/2019 - IAPMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

EDITAL N° 01/2019 RESULTADO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **torna público o RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos classificados e excedentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para atuarem como professores do Ensino Fundamental dos anos iniciais no ano letivo de 2019:**

1. Classificados:

1	DEIVYSONLINHARES RIBEIRO	89,68
2	ADRIANA LAGO ROCHA	87,61
3	ALESSANDRA SOUSA SERRA	87,55
4	ISLANE LARISSA BEZERRA DE SOUSA	87,11
5	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIMENTEL	85,68
6	ANTONIA MARIA RIBEIRO	85,61
7	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	84,34
8	MARIA CIDIA DOS SANTOS MOTA	83,03
9	MARLY MONTELO DE SOUSA	78,36
10	MARIA JESUSLENE ANDRADE	78,31
11	MARIA FRANCELY SANTOS MAYA	78,21
12	MARIA DA CONCEIÇÃO GAMA DA SILVA	77,67
13	FRANCISCO FELIX FERREIRA	75,18
14	FRANCIONE PAIVA PEREIRA	74,53
15	MARIA DO AMPARO CALDAS GALVÃO	74,08

2. Excedentes:

1	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA	73,98
2	MARIA EUGENIA VIEIRA NETA	71,32
3	CLEUDINALVA CORREA CAVALCANTE	71,07
4	CLAUDIANA DA SILVA SANTOS	70,98
5	JOSÉ DE RIBAMAR LIMA LEITÃO	70,25

Cantanhede/MA, 28 de março de 2019.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Cantanhede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

Retificação do EDITAL N° 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **RETIFICA o EDITAL N° 001/2019, nos seguintes termos:**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.4. (...)

1.5. O resultado preliminar do seletivo será divulgado dia 28/03/2019; Resultado final será dia 02/04/2019.

Cantanhede/MA, 28 de março de 2019.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal de Cantanhede

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N° 40/2019

Dispõe sobre a Nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente e dá outras providências.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, Prefeito do Município de Cantanhede, Estado de Maranhão, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselheiro Tutelar Titular **Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, eleito suplente em 04 de outubro de 2015, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Cantanhede, em substituição ao Conselheiro Tutelar, Raissa de Sousa Martins, que gozará direito das férias no período compreendido entre 10 (dez) de abril a 10 (dez) de maio de 2019.

Parágrafo único. A nomeação perdurará até a data de 10 (dez) de maio, após essa data cessam os efeitos desta, ficando o mesmo exonerado do cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cantanhede - MA, 28 de março de 2019.

MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

PORTARIA N° 09/2019 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais à servidora **MARIA IZABEL MORAES FERREIRA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Decreto nº 171/2019.

CONSIDERANDO o Parecer nº 14/2019 da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à servidora **MARIA IZABEL MORAES FERREIRA**, portadora do RG nº 042144112011-7 SSP-MA e CPF nº 858.499.283-91, nomeada em 03/09/1984 para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CANTANHEDE - MA

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 560 – Páginas 02

www.cantanhede.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Conforme o último contracheque enquanto na atividade, seus proventos serão no valor de **R\$ 1.100,00** (mil e cem reais), sendo composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

II – 25% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), com base no art. 69 da Lei 003/89.

§1º A gratificação disposta nesse artigo sempre serviu de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tal gratificação tem fundamento na Lei nº 003/89 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º O valor dos proventos deverá ser atualizado para os dias atuais, que corresponderá ao valor de **R\$ 1.247,50** (mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) – salário base e quinquênios.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 28 de MARÇO de 2019.

JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS
Presidente do IAPMC